

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 695/2006 de 11 de Julho de 2006**

Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 580 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 3 388 m<sup>2</sup>, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2569, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00002/121084/Santa Cruz, destinada à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Manuel Caetano Ormonde e Maria Silveira Borges, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**Minuta**  
**Compra e venda**

Aos .. dias do mês de Junho do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Isolino Dinis Borges, casado, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, titular do Bilhete de Identidade n.º 1196786, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 25/02/1998, residente À Boavista, n.º 7, Praia da Vitória, em representação de Manuel Caetano Ormonde, também conhecido por Manuel Dinis Ormonde, NIF 181238403, e de Maria Silveira Borges, NIF 217154280, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, residentes na Rua Chapel, n.º 93, cidade de Lowell, Estados Unidos da América, conforme procuração com plenos poderes para o acto, que arquivo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta euros), que declara haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 580 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 3388 m<sup>2</sup>, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2569, com o valor patrimonial tributário de três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 00002/121084/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço Entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 26/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 26/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.